



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa/agência de viagens para emissão de passagens aéreas (ida e volta) de Belo Horizonte a Brasília, destinadas aos vereadores que participarão do evento “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, a realizar-se de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação dos vereadores no evento ‘Marcha dos Vereadores’ foi comunicada à Câmara Municipal em prazo exíguo, com realização programada para o período de 30/09/2025 a 03/10/2025, o que inviabiliza a adoção de procedimento licitatório ordinário em tempo hábil.

A contratação é fundamental para garantir a presença dos parlamentares em evento nacional de capacitação e integração legislativa, assegurando o aprimoramento da atuação parlamentar em benefício do interesse público.

A ausência da contratação inviabilizaria a participação do Legislativo Municipal, acarretando perda de oportunidade de atualização técnica e de fortalecimento institucional.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A iniciativa está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no eixo de fortalecimento institucional e valorização da atividade legislativa. O investimento contribui para:

- aprimorar o conhecimento jurídico e político dos vereadores;
- qualificar a produção legislativa e o processo de fiscalização;
- reforçar a legitimidade e a eficiência do mandato parlamentar.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados, para esta contratação, estão demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Passagem aérea de ida e volta (Belo Horizonte – Brasília – Belo Horizonte), para participação na “Marcha dos Vereadores” (30/09/2025 a 03/10/2025).	Unid.	5

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado por meio de cotações junto a três empresas/agências de viagens, de modo a identificar o menor preço e melhor condição de serviço, atendendo ao princípio da economicidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será definido a partir das pesquisas de preços a serem realizadas, com registros documentais que comprovem a escolha da proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação trata de aquisição homogênea (passagens aéreas para o mesmo destino, mesmo período e mesma finalidade), não havendo razão técnica ou econômica para fragmentação. O parcelamento aumentaria a complexidade administrativa e poderia gerar disparidade de condições entre os bilhetes, prejudicando a uniformidade do grupo.

8. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

A participação dos vereadores no evento “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF” foi comunicada à Câmara Municipal em prazo reduzido, com realização prevista já para o período de 30/09/2025 a 03/10/2025.

Considerando a proximidade da data do evento e a necessidade de garantir o deslocamento imediato dos parlamentares para cumprir compromisso institucional de interesse público, configura-se situação emergencial que inviabiliza a realização de procedimento licitatório comum em tempo hábil.

Assim, a contratação direta, por dispensa de licitação, encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa em emergências que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou atividades públicas essenciais.

A medida busca assegurar a presença dos vereadores em evento estratégico para a capacitação legislativa e fortalecimento institucional, evitando prejuízo irreparável à função pública exercida pelo Parlamento Municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA NO PNCP

A contratação em análise refere-se à aquisição de passagens aéreas destinadas aos vereadores da Câmara Municipal de Carandaí/MG, que participarão do evento “Marcha dos Vereadores”, a realizar-se em Brasília/DF, no período de 30/09/2025 a 03/10/2025.

Considerando que:

(I) o prazo para a realização do evento é extremamente reduzido, restando poucos dias úteis até a data de início da viagem;

(II) a publicação do aviso de dispensa no PNCP, com a observância do prazo de 3 (três) dias úteis, poderia comprometer a emissão tempestiva das passagens e, consequentemente, inviabilizar o deslocamento dos vereadores e a própria participação da Câmara Municipal no evento;

(III) o objeto da contratação tem caráter imediato e inadiável, enquadrando-se na hipótese de emergência prevista no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação quando houver risco de prejuízo à continuidade de atividades públicas essenciais.

Diante do exposto, a administração reconhece que a publicação prévia do aviso no PNCP, com a contagem do prazo regulamentar, não se mostra compatível com a urgência da demanda. A publicidade e a transparência do procedimento serão garantidas mediante a juntada integral da documentação ao processo administrativo e a posterior publicação do extrato do contrato, em momento oportuno, conforme determina a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a participação dos vereadores da Câmara Municipal de Carandaí/MG no evento nacional “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”, a ser realizado em Brasília/DF no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2025. A medida visa garantir o deslocamento imediato e adequado dos parlamentares, em razão do prazo exíguo comunicado para a participação, possibilitando a presença do Legislativo Municipal em atividade estratégica de capacitação e integração legislativa.

O resultado esperado consiste no fortalecimento institucional da Câmara Municipal, por meio da atualização técnica e do aprimoramento da atuação parlamentar em benefício do interesse público, assegurando que o Município esteja representado em evento de relevância nacional voltado à qualificação e ao desenvolvimento da função legislativa.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Frente aos dados levantados, a Equipe de Planejamento declara a contratação **VIÁVEL** e **ADEQUADA**, por se tratar de medida necessária ao atendimento do interesse público, assegurando a participação institucional da Câmara Municipal de Carandaí/MG na “1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF”.

12. RESPONSÁVEIS

Carandaí, 24 de setembro de 2025.

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41

KERIN DA CUNHA ALMADA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 8

LUCIANO RODRIGUES PEREIRA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 3